



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

PORTEIRA/SEMAD N° 219 /2025

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

Em, 03/09/25

**“PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA
REPOUSO A GESTANTE, CONCEDIDA PELA
PORTARIA N.º 218/2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI
CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 11.066/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e, especialmente o inciso II do Art. 82, da Lei Municipal nº 1.132/90 de 02/07/90.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 12.673/2025 de 25/08/2025, pelo qual a servidora Sabrina Baptista Borges, encaminha solicitação de prorrogação da licença maternidade em seu favor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.086/2009, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza a prorrogação da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a Servidora Pública Municipal **SABRINA BAPTISTA BORGES**, Matricula 006406 prorrogação do prazo da Licença para Repouso a Gestante, concedida pela Portaria nº 387 /2023, por mais 60 (sessenta) dias, com base na Lei Municipal nº 2.086, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 02 de Setembro de 2025.

MARCIANO SALVADOR AREIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Interino
Decreto nº 10.923/25